



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 034/2022-PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A PÓS-DOCTORAMENTO — SELEÇÃO DE UM BOLSISTA CAPES, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA.

O Colegiado do Programa de Graduação PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições;

Considerando o contido no Edital nº024/2022-PPG SPRF, de 14 de outubro de 2022, de abertura do processo seletivo de candidatos a pós-doutorado – seleção de um bolsista, BOLSA CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, Área de Concentração Saúde Pública em Região de Fronteira.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da análise das inscrições de candidatos a bolsista de pós-doutorado remunerado, bolsa CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, Área de Concentração Saúde Pública em Região de Fronteira.

Inscrições HOMOLOGADAS (Ordem de Classificação):

NOME COMPLETO	RESULTADO
1. REGIANE BEZERRA CAMPOS	HOMOLOGADA E APROVADA
2. MELISSA SALINAS RUIZ	HOMOLOGADA

Inscrições INDEFERIDAS:

NOME COMPLETO	RESULTADO
1. JULIANA MOTTER	INDEFERIDA por NÃO apresentar os documentos exigidos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 2º Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa através do telefone fixo (45) 35768185, pelo e-mail: foz.mestradosaudepub@unioeste.br ou ainda via mensagens de texto pelo whatsapp (45) 35768185.

Art. 3º A implantação da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pela CAPES.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado
Portaria nº 4237/2019-GRE